PROJETO DE LEI Nº 68/19

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA FOTOGRAFIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituída a "Semana Municipal da Fotografia", data a ser comemorada anualmente em Ilha Comprida, sempre na segunda quinzena de agosto, englobando o Dia Internacional da Fotografia, 19 de Agosto.

Parágrafo Único – A "Semana Municipal da Fotografia" deve fazer parte do Calendário anual de Eventos do Município de Ilha Comprida.

Art.2º- As atividades da "Semana Municipal de Fotografia" têm por objetivo a promoção e valorização da "arte" de Fotografar, além de fomentar, em todos os níveis, a realização de atividades fotográficas, através de ações relacionadas ao tema e que mantenha correlação com o turismo, meio ambiente, cultura, entre outras.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que for necessário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DOS EMANCIPADORES,
EM 20 DE AGOSTO DE 2019

_____

Fabio Tonon
Vereador – PP

Av. Beira Mar nº 11.476 – Balneário Icaraí –Ilha Comprida/SP
CEP: 11925-000 fone 013-3842-2000 - e-mail:camara@ilhacomprida.sp.leg.br